



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL - CSA

**EDITAL Nº 451 / 2024 - PROFMAT-CSA (13.30)**

**Nº do Protocolo: 23122.026720/2024-08**

**São João del-Rei-MG, 02 de setembro de 2024.**

### **EDITAL nº 03/2024 - PROFMAT-CSA/UFSJ**

O coordenador pró-tempore do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional da Universidade Federal de São João del-Rei, Campus Santo Antônio - PROFMAT-CSA, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução Nº 001, de 15 de março de 2023, torna público o presente Edital para inscrição ao preenchimento de 01 (uma) vaga para **Membro Discente** do Colegiado do PROFMAT/UFSJ - CSA.

#### **1 - DOS CANDIDATOS**

1.1 - Poderão concorrer à vaga de membro discente do Colegiado do PROFMAT-CSA, mediante inscrição, membros discentes devidamente matriculados no PROFMAT - CSA.

#### **2 - DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições estarão abertas nos dias **03/09/2024 a 10/09/2024 até às 23h59min.**

2.2. As inscrições serão feitas através do e-mail profmat@ufsj.edu.br, mediante declaração escrita, assinada e digitalizada, de que é candidato a membro discente do colegiado do curso além do atendimento às demais exigências do Item 1 do presente Edital.

#### **3 - DOS ELEITORES**

3.1. Terão direito de votar todos os membros discentes devidamente matriculados no PROFMAT-CSA.

#### **4 - DA ELEIÇÃO**

1. A Eleição realizar-se-á no Campus Santo Antônio da UFSJ.

a. Data: **13 de setembro de 2024**

b. Horário: **12h às 16h**

c. Local: **Secretaria do PROFMAT - CSA - Sala 4.30**

#### **5 - DA VOTAÇÃO**

Na votação, serão observados os seguintes procedimentos:

1. As cédulas de votação serão compostas de (01) uma única pergunta de múltipla escolha, em que os candidatos discentes devidamente matriculados no PROFMAT/UFSJ - CSA serão as opções.
2. Os discentes devidamente matriculados deverão escolher somente 1 (uma) opção para voto. Caso preencham mais de 1 (uma) opção, o voto não será computado.

3. Será assegurado que os eleitores só respondam uma vez.
4. A votação será secreta.
5. Não haverá voto por procuração e nem por correspondência.

## **6 - DA APURAÇÃO**

1. A apuração do resultado será pública, devendo realizar-se no mesmo dia da eleição, imediatamente após o encerramento da votação.
2. Poderão estar presentes nesta apuração: a técnica-administrativa do PROFMAT/UFSJ - CSA e, pelo menos, um dos representantes da coordenação.
3. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos válidos.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do PROFMAT-CSA.

## **7 - DO MANDATO**

O mandato do membro discente do colegiado do PROFMAT - CSA será de 1 (um) ano a partir da data de publicação da portaria de nomeação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*(Assinado digitalmente em 02/09/2024 10:56 )*

JOSE ANGEL DAVALOS CHUQUIPOMA  
COORDENADOR DE CURSO  
PROFMAT-CSA (13.30)  
Matrícula: 1758734

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **451**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/09/2024** e o código de verificação: **aaaf9f3555**